



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BASTOS – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ref.:**

Ref.:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

PROCESSO Nº 118/2020

Objeto: Contratação de empresa do ramo de medicina humana, para a realização de plantões médicos no pronto socorro municipal

**GB MÉDICA CLÍNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.934.768/0001-09, com sede na XV de novembro, 45, sala 17, centro, na cidade de Rio do Sul - Santa Catarina, aqui representada por **GRÉGORI FERNANDO BERTAGNOLLI**, inscrito no CPF nº 012.417.890-10, CRM/SC n. 22171, vem, tempestiva e respeitosamente, perante esta Administração apresentar suas

**RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em vista de tudo o que se decidiu na fase específica.

**1. Dos Fatos**

A empresa SMEDIX insurgiu-se contra a empresa recorrente alegando que o atestado apresentado por esta última não trazia a indicação do tipo de serviço por ela prestado, assim como não restou indicado seu responsável técnico.

Quanto a primeira acusação, não merece acolhida porque destaca-se do atestado que o serviço prestado se dá em atendimento na





Unidades Básicas de Saúde e Núcleo de Apoio à Saúde da Família. E mais, o documento trás com clareza o contrato que o originou.

Portanto, basta simples diligência por parte do Senhor Pregoeiro junto à Prefeitura de Lontras, emitente do atestado, para verificar e comprovar que o serviço prestado se deu na área de saúde humana. E mais, ainda consta no documento que os serviços são prestados pelo período de 12 meses, prazo este igualmente estipulado pelo edital da Concorrência promovida por este município.

Ora, o edital fala em comprovação de prestação de serviços pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado. Deste modo fica claro que o atestado não precisa detalhar o mesmo objeto licitado, sendo suficiente a comprovação de atuação da empresa na área médica, por período equivalente ao licitado, sendo isto que se vê no atestado juntado pela empresa.

Assim, inabilitar a empresa pelo motivo impugnado é prática ilegal, restritiva e dotada do mais grave rigorismo.

Já quanto à apresentação de seu responsável técnico, tem-se que se trata de seu próprio representante legal e proprietário, como se vê na Certidão de Regularidade juntada a este recurso.

## **2. Dos Pedidos**

Frente ao exposto, a empresa requer-se:

- Seja recebido e julgado procedente o recurso ora interposto, reconsiderando-se a decisão inicialmente tomada, com o fim de tornar habilitada a empresa.

Sendo isto, é nestes termos que pedimos deferimento.

Rio do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**GRÉGORI FERNANDO BERTAGNOLLI**

CPF nº 012.417.890-10

CRM/SC n. 22171



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ab7a08d548ac6491e92b9e068fa9e1bd39a94f4d240635ecea05f507977bab6a** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Gregori Fernando Bertagnolli (012.\*\*\*.\*\*\*-10)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> classificado como assinatura eletrônica avançada<sup>2</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15864** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**recurso administrativo**", cujo assunto é descrito como "**recurso administrativo**", faz prova de que em **01/02/2021 16:57:53**, o responsável **GB Med Clinica Eireli (24.934.768/0001-09)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GB Med Clinica Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2021 16:58:54** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5a6a707fa856331d39d38800856fa2ba71b09e71c45840f9d37152cfe270328d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

<sup>2</sup> Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

## CERTIFICADO

### de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº  
6730-SC

Data de Inscrição:  
27/04/2020

Validade:  
27/04/2021

CNPJ  
24934768000109

Razão Social: GB MED CLINICA EIRELI

Nome Fantasia:

Endereço  
PC PRAÇA HENRIQUE SCHROEDER, Nº 30, APT 8, CENTRO -

Município  
Lontras

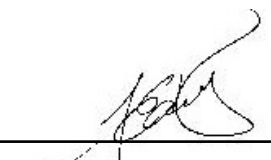
CEP  
89182000

Responsável Técnico: GREGORI FERNANDO BERTAGNOLLI CRM nº 22171

Classificação  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE EDUARDO COUTINHO GOES  
SEGUNDO SECRETÁRIO

Certificado emitido no dia 06/05/2020. Válido até o dia 27/04/2021.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validadorpj.jsp> por meio do código **KWQGL7** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.

